

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE n.924/74

PARECER CEE Nº 1019/74

Aprovado por Deliberação
de 8/5/74

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Interessado - Waldemar Frizzo

Assunto - Indicação de professor - Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Penápolis - Curso de Licenciatura em Artes Práticas
Habilitação em Artes Industriais

Relator - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO - A Fundação Educacional de Penápolis, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, requereu autorização para fazer funcionar o Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais. A autorização de instalação já foi concedida; encontra-se em tramitação o processo de autorização de funcionamento.

A Fundação indica para a disciplina Organização de Oficinas de Artes Industriais, do currículo mínimo, o nome do professor Waldemar Frizzo. Graduou-se no curso de Licenciatura em Desenho e Plástica em 1973. Diploma já registrado (fls.4). É professor do Ginásio Estadual Industrial de Tupã, onde, à noite, exerce as funções de Assistente de Diretor (fls. 16). Sua disciplina é Artes Industriais. A grade horária mostra que dispõe das tardes, de segunda a sexta-feira. Declaração de idoneidade. Atestado de residência. Quitação com o serviço militar.

APRECIÇÃO - Pode ser aceito. A graduação do indicado no Curso de Licenciatura em Desenho e Plástica e sua experiência docente em Artes Industriais no estabelecimento de ensino técnico industrial, oficial do Estado, o credenciam a exercer as funções de professor de Organização de Oficinas de Artes Industriais. Nem por isso se quer dizer que não deva procurar cuidar de sua formação técnica. O curso é novo; poucos ou raros ainda são os professores com formação em nível superior; os alunos, futuros professores, estão aí a esperar de livros, compêndios, lições.

CONCLUSÃO: Em face do que existe nos autos deste processo, aprova-se a contratação do licenciado Waldemar Frizzo para, na categoria inicial da

carreira docente, exercer as funções de Professor de Organização de Oficinas de Artes Industriais, no Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais, se autorizado a funcionar, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 19 de abril de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente